



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
ACADEMIA**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM “O ESPAÇO NA DEFESA E SEGURANÇA  
NACIONAL”**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

**Artigo 1.º**

**Objeto**

O presente regulamento estabelece os princípios e normas para a admissão e realização da Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” na Academia da Força Aérea (AFA). A Pós-graduação é um curso não conferente de grau acadêmico.

**Artigo 2.º**

**Âmbito**

1. A Pós-graduação “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” é um curso de especialização, que contribui para aumentar o conhecimento científico nas áreas do Espaço, da Defesa e da Segurança Nacional.
2. Este Curso de Pós-graduação integra-se no processo de formação contínua e especializada de militares da Força Aérea.
3. O curso poderá ser frequentado por militares e civis nacionais e estrangeiros de Países Amigos e Aliados, nos termos do aviso de candidatura de cada edição.

**Artigo 3.º**

**Objetivos**

1. A Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” tem como objetivo geral, proporcionar formação complementar, no âmbito do Espaço, enquanto domínio operacional, numa perspetiva de Defesa e Segurança.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**FORÇA AÉREA**  
**ACADEMIA**

2. Os objetivos de aprendizagem foram projetados para fornecer uma base sólida de conhecimento, que complemente a formação dos auditores para o exercício de funções na estrutura militar e civil da Defesa Nacional, agências governamentais ou mesmo em empresas do setor tecnológico do Espaço.

**Artigo 4.º**

**Vagas**

1. O número de vagas é definido em cada edição da Pós-graduação e divulgados em sede de aviso de candidatura.

**Artigo 5.º**

**Propinas e outras taxas**

1. Os valores da taxa de inscrição e da propina são fixados em cada edição da Pós-graduação e divulgados em sede de aviso de candidatura.
2. Outros atos administrativos estão sujeitos ao pagamento de emolumentos.

**CAPÍTULO II**

**Estrutura e Organização**

**Artigo 6.º**

**Diretor de Curso**

O Diretor de Curso é responsável pela coordenação dos aspetos de carácter funcional, académico e administrativo da Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional”.

**Artigo 7.º**

**Corpo docente**

O corpo docente é constituído por especialistas nas áreas do Espaço, da Defesa e da Segurança Nacional.



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**FORÇA AÉREA**  
**ACADEMIA**

Artigo 8.º

**Composição, Duração e Creditação do curso**

1. A Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” é constituída por módulos, conforme plano de estudos em anexo.
2. Tem a duração de 116 horas de contacto e 184 horas de não contacto, perfazendo um total de 300 horas, a que correspondem 12 ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos).

Artigo 9.º

**Avaliação de conhecimentos**

A avaliação de conhecimentos consiste na realização de um trabalho final de curso, com apresentação e debate perante um júri, constituído por três elementos.

Artigo 10.º

**Aproveitamento**

1. É condição de aproveitamento uma classificação final igual ou superior a 10 valores, bem como cumprido, cumulativamente, a frequência de um mínimo de 75% da carga horária de cada módulo.
2. No final da Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” é atribuída uma das seguintes classificações:
  - a) Aprovado com EXCELENTE (Classificação final  $\geq 18$ );
  - b) Aprovado com MUITO BOM ( $16 \leq$  Classificação final  $< 18$ );
  - c) Aprovado com BOM ( $14 \leq$  Classificação final  $< 16$ );
  - d) Aprovado com SUFICIENTE ( $10 \leq$  Classificação final  $< 14$ ).

Artigo 11.º

**Diploma**

A conclusão do curso, com aproveitamento, permitirá a atribuição, pela AFA, de Diploma de Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional”.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
ACADEMIA**

**CAPÍTULO III**

**Admissão**

**Artigo 12.º**

**Condições de candidatura**

Estão habilitados a candidatarem-se à Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” os/as militares e os/as civis possuidores/as de grau académico de licenciatura ou superior, obtido num estabelecimento de ensino superior acreditado ou reconhecido, em Portugal ou no estrangeiro.

**Artigo 13.º**

**Critérios de inscrição, seleção e matrícula**

Os critérios de inscrição, seleção e matrícula no curso de Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” constam no aviso de abertura das candidaturas.

**CAPÍTULO V**

**Disposições finais**

**Artigo 14.º**

**Deveres**

1. Os/as militares e os/as civis, ora designados de auditores, devem cumprir com os princípios de ética e conduta.
2. As opiniões expressas, no decorrer das atividades letivas do curso, são da exclusiva responsabilidade dos/as seus/suas autores/as e não refletem, necessariamente, a visão dos/das restantes intervenientes, da AFA e da Força Aérea, não podendo estes ser responsabilizados pelo seu conteúdo.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
ACADEMIA**

Artigo 15º

**Atividade letiva**

A Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” é ministrada no formato de ensino híbrido, com sessões online e sessões presenciais. As sessões presenciais decorrem majoritariamente na AFA. A participação em visitas constitui-se como sessão presencial.

Artigo 16.º

**Assistência ao ensino online**

1. A assistência às sessões online é exclusiva para os auditores inscritos na Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional”.
2. É expressamente interdita a partilha das credenciais de admissão para as sessões online a militares e civis não inscritos na pós-graduação.
3. Cada auditor deve fazer a admissão à sessão online utilizando apenas um dispositivo e identificando-se, de forma visível, com o nome associado à inscrição na pós-graduação.
4. Caso sejam detetadas irregularidades relativas às situações mencionadas nas alíneas anteriores, os auditores serão retirados da sessão online.

Artigo 17.º

**Reprodução**

No cumprimento do estabelecido no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados é interdito fotografar, filmar e gravar as sessões letivas e os webinars da Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” sem o expresse consentimento do Diretor de Curso da pós-graduação e de cada um dos intervenientes nas sessões.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
ACADEMIA**

Artigo 18.º

**Avaliação da Qualidade**

Com o objetivo de avaliar a qualidade da Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” serão realizados questionários de avaliação de cada módulo e de avaliação geral no final do curso.

Artigo 19.º

**Situações omissas**

Todas as situações omissas, lacunas e dúvidas na aplicação deste regulamento são tratadas pelo Diretor do Curso.

Artigo 20.º

**Vigência**

O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.